



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0025/2013 de 20 / 12 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2002.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
		10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
01.031.2001.2002.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
		10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 20 / 12 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL